



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO

Circular N.º 283/2019 – GAB

Osasco, 07 de agosto de 2019.

Senhores (as) Gestores (as)

Assunto: Elaboração e envio do Projeto de Reforço e Recuperação das Aprendizagens

A Dirigente Regional de Ensino de Osasco, no uso de suas atribuições legais, solicita da leitura atenta da **Resolução SE 37/2019, de 5/8/2019** que institui o Projeto de Reforço e Recuperação das Aprendizagens e dispõe sobre a atribuição de aulas específicas para este fim, lembrando que para elaboração e homologação do Plano de Ação de Recuperação cabe à Equipe Escolar:

- a) identificar, por componente curricular e ano/série, as classes em que há maior proporção de estudantes que necessitam de apoio para o reforço e a recuperação de suas aprendizagens estruturantes, e que mais podem se beneficiar da atuação de professor do Projeto de Reforço e Recuperação;
- b) conscientizar professores, estudantes e responsáveis legais dos estudantes sobre a relevância do reforço e recuperação das aprendizagens, mobilizando toda a comunidade escolar para a efetividade do Projeto de Reforço e Recuperação;
- c) elaborar e acompanhar o Plano de Reforço e Recuperação da unidade escolar, conforme diretrizes exaradas pela Coordenadoria Pedagógica – Coped, e o encaminhar à Diretoria de Ensino para análise da supervisão de ensino;
- d) acompanhar o trabalho realizado pelos professores de Projeto de Reforço e Recuperação e avaliá-lo à luz do Plano de Reforço e Recuperação, proposta pedagógica da unidade escolar e resultados obtidos pelos estudantes;
- e) promover a utilização dos materiais de apoio ao reforço e recuperação disponibilizados pela Secretaria;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO

- f) orientar os procedimentos para os registros referentes às atividades de reforço e recuperação, observado o plano de trabalho de cada professor;
- g) incluir as ações do Plano do Projeto de Reforço e Recuperação no plano de melhoria da unidade escolar do Método de Melhoria de Resultados – MMR;
- h) participar das formações realizadas pelo órgão central e pela Diretoria de Ensino relacionadas ao Projeto de Reforço e Recuperação e disseminá-las na unidade escolar.

Ainda, sobre o referido plano, segue **Cronograma** referente aos prazos para homologação e atribuição das aulas:

Atividades	Prazos
Publicação da Resolução	6 de agosto de 2019
Escola elabora Plano de Recuperação	a partir de 6 de agosto
Supervisor valida Plano	até 23 agosto
Atribuição das aulas ao Projeto	a partir de 16 de setembro
Início do Professor do Projeto	a partir de 19 de agosto
Avaliação e Finalização do Projeto	até 13 de dezembro

Contando com a costumeira colaboração, agradece e coloca-se à disposição.

Atenciosamente

Maristela Manfio Bonametti
RG 16.277.864-8
Dirigente Regional de Ensino